

Parecer nº 588/2021 – CGM

PROCESSO Nº 7/2021-00031

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas por Meio do Programa Cidade Empreendedora, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal.

VALOR: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), a ser empenhado na Dotação Orçamentária 2.013.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAFI.

CONTRATADO: SEBRAE SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ SEBRAE/PA

1. PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

E ainda no art. 17 da Lei Municipal nº 952/2017:

“Art. 17. Compete à Controladoria Municipal:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 – Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8001 / 8002 / 8003 / 8004 / 8005 / 8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas – PA

CONTROLADORIA: controladoria@paragominas.pa.gov.br



Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como da aplicação de recursos públicos do Município por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão, bem como estimulando sua participação na fiscalização das atividades da Administração Pública Municipal;

VII - editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo."

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

2. RELATÓRIO

Trata-se do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas por Meio do Programa Cidade Empreendedora, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal.

O processo encontra-se instruído com rol de documentos, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. Os documentos, em 01 (um) volume, foram encaminhados pela CPL desta Prefeitura a essa Controladoria no dia 23/06/2021, passando à apreciação na seguinte ordem:

- I. Ofício Nº 088/2021 – SEMAFI/ SEPLAN;
- II. Termo de Referência;
- III. Justificativa de Escolha do Fornecedor;
- IV. Parecer Processo nº C-21675/30 com Publicação;
- V. Solicitação de Despesa nº 20210526028;
- VI. Autorização de Abertura Procedimento Administrativo;
- VII. Solicitação de Dotação Orçamentária;
- VIII. Encaminhamento de Dotação Orçamentária;
- IX. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- X. Mapa de Cotação de Preços (Preço Médio);
- XI. Resumo de Cotação de Preços (Menor Valor);
- XII. Resumo de Cotação de Preços (Valor Médio);
- XIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210526028;
- XIV. Cópia do Contrato nº 20199581;
- XV. Termo de Autuação Processo Administrativo nº 100/2021;
- XVI. Solicitação de Documentação da Empresa;
- XVII. Documentos da Empresa;



- XVIII. Portaria nº 001/2021- GPP com Publicação da Portaria;
- XIX. Declaração de Análise de Documentação de Habilitação;
- XX. Parecer Técnico;
- XXI. Solicitação de Parecer Jurídico sobre o Parecer Técnico;
- XXII. Encaminhamento de Parecer Jurídico sobre o Parecer Técnico;
- XXIII. Parecer Jurídico nº 507/2021;
- XXIV. Termo de Dispensa de Licitação;
- XXV. Declaração de Dispensa de Licitação;
- XXVI. Solicitação de Termo de Ratificação e Homologação;
- XXVII. Encaminhamento de Termo de Ratificação e Homologação;
- XXVIII. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação;
- XXIX. Termo de Homologação e Adjudicação;
- XXX. Aviso de Divulgação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação;
- XXXI. Certidão de Divulgação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação;
- XXXII. Aviso de Divulgação do Termo de Homologação e Adjudicação;
- XXXIII. Certidão de Divulgação do Termo de Homologação e Adjudicação;
- XXXIV. Contrato nº 825/2021 e nº 004/2021;
- XXXV. Portaria de Fiscalização nº 16/2021 com Publicação;
- XXXVI. Mapa Comparativo de Preços (Menor Valor);
- XXXVII. Resumo de Propostas Vencedoras (Menor Valor);
- XXXVIII. Solicitação de Parecer Jurídico;
- XXXIX. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- XL. Parecer Jurídico nº 528/2021-SEJUR/PMP;
- XLI. Solicitação de Parecer do Controle Interno.

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

3. EXAME

Em observância aos documentos que aqui foram apresentados para análise, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pelas Leis e Resolução que versam sobre o tema, bem como aos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando assim a regularidade do procedimento.

O Controle Interno dessa Prefeitura observou o parecer jurídico onde foram citados os requisitos que amparam a celebração do Contrato.

Ao final, todos os atos do referido processo devem ser publicados.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

 3



4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas por Meio do Programa Cidade Empreendedora, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal, tendo em vista ao amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO. Sem mais, é o parecer da Controladoria Geral do Município.

Paragominas (PA), 23 de Junho de 2021.




Thaís de Pinho Rocha
Controladoria Geral do Município

Thaís de Pinho Rocha
Controladoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Paragominas